



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 01/2018

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE 13 (TREZE) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA COM A FINALIDADE DE GERENCIAR, MONITORAR E ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE OS IMPACTOS DE DESASTRE AMBIENTAL DECORRENTES DO ROMPIMENTO DE BARRAGENS E REJEITOS DE MINERAÇÃO DE FUNDÃO E DE SANTARÉM NA BACIA DO RIO DOCE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 698/2013 E ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, Decreto Estadual nº 4.109-R/2017 e conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do IEMA, em razão da imprescindibilidade de monitorar e acompanhar sistematicamente os impactos de desastre ambiental decorrentes do rompimento de barragens e rejeitos de mineração de Fundão e de Santarém na bacia do Rio Doce, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime de designação temporária para preenchimento de 13(treze) vagas e formação de cadastro de reserva (CR) para gerenciar, monitorar e acompanhar sistematicamente os impactos de desastre ambiental decorrentes do rompimento de barragens e rejeitos de mineração de Fundão e de Santarém na bacia do Rio Doce visando mitigar e restabelecer o ecossistema.

1.2. Caberá ao IEMA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Diretoria Presidente, em ato próprio.

1.3. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.

1.4. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 698/2013 e Lei Complementar 809/2015.

1.5. Os cargos, atribuições, requisitos para investidura, remuneração, jornada de trabalho e número de vagas, são aqueles descritos no Anexo I.

1.6. Poderá, antes da data limite para o término apresentação das documentações, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados por intermédio de publicação no site www.selecoes.es.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação das documentações dos candidatos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no site www.selecao.es.gov.br, a partir das **12 horas**, do dia **08 de fevereiro de 2018**,



até às **23 horas e 59 minutos**, do dia **19 de fevereiro de 2018**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

2.2. Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

2.3. A ficha de inscrição com o número de protocolo **deverá ser impressa** pelo candidato e apresentada no momento da chamada para comprovação das informações declaradas.

2.4. Neste Edital será permitida somente uma inscrição por CPF, na qual o candidato deverá indicar expressamente o cargo pretendido.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.7. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer Etapa do Processo Seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas no presente Edital, seus anexos, demais elementos integrantes e legislação que rege a matéria, bem como que preencham os requisitos abaixo:

- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública;
- g. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria de Habilitação "B" ou superior, válida;
- h. Possuir Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior e histórico original com data de colação de grau compatível do âmbito da atuação pleiteada;
- i. Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe, quando houver.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.

3.2. Para comprovação da qualificação profissional, composta por títulos e experiência profissional, serão consideradas as exigências estabelecidas no item 3.3 e **Anexo II** do presente Edital.

3.3. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, com a devida numeração das páginas:

- a. Cópia simples da documentação referente aos títulos, conforme item 4 e **Anexo II**;
- b. Documentação pertinente à Experiência Profissional, conforme item 4 e **Anexo II**;



- c. Cópia autenticada em cartório notarial do comprovante de escolaridade;
- d. Cópia simples do registro no conselho regional de classe, quando houver;
- e. Cópia simples e legível do Documento de Identidade Oficial com foto;
- f. Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior, válida;
- g. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- h. Currículo, com no máximo 03 (três) páginas contendo páginas numeradas e assinadas ao final pelo candidato;
- i. Ficha de Inscrição (impressa na página de inscrição).

3.4. O Formulário de Relação de Documentos, modelo constante no **Anexo III**, deverá estar preenchido pelo candidato e ser anexado na parte externa do envelope contendo a documentação pertinente.

3.4.1. A parte inferior do **Anexo III**, comprovante de entrega, será destacada e entregue ao candidato no ato do recebimento.

3.5. A efetiva entrega da documentação comprobatória de Qualificação Profissional (títulos e experiência profissional) ao cargo pleiteado deverá ocorrer no setor de Protocolo, na Sede do IEMA, no endereço sito à Rodovia BR 262 - Km 0, S/N, Jardim América no município de Cariacica, Prédio II.

3.6. Tanto a lista de classificação do candidatos, quanto as chamadas para comprovação das informações serão divulgadas no site www.selecao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação.

3.7. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a. maior pontuação nos títulos;
- b. maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;
- c. maior idade.

3.8. O candidato será **eliminada**:

- a. se não entregar a documentação ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 3.5;
- b. na hipótese da não comprovação do requisito mínimo estabelecido para a vaga pleiteada.

3.9. A documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

3.10. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas e serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo.

3.11. O aviso contendo o resultado da classificação do Processo Seletivo Simplificado, embora realizados de forma completa no site www.selecao.es.gov.br, serão publicados de forma resumida no Diário Oficial do Estado.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. A Qualificação Profissional corresponde aos critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, sendo composta por títulos e a experiência profissional do candidato ao cargo pleiteado.

4.1.1. Para comprovação da Qualificação Profissional, o candidato para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Tecnólogo em Saneamento Ambiental poderá pontuar até o total máximo de 29,4 (vinte e nove vírgula quatro) pontos, e o candidato para o cargo de Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos



poderá pontuar até o valor máximo de 15(quinze) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência apresentados sejam superior a esse valor, conforme a seguir:

Qualificação Profissional para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Pontos
i. Títulos	6,0
ii. Experiência Profissional	23,4
Total	29,4

Qualificação Profissional para os cargos de Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos	Pontos
i. Títulos	6,0
ii. Experiência Profissional	9,0
Total	15,0

4.1.2. Para efeito de pontuação referente aos títulos da Qualificação Profissional serão aceitos até 03 (três) títulos, conforme a quantidade descrita no **Anexo II**, não excedendo a soma de 06 (seis) pontos para a formação profissional na área que concorre.

4.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes neste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

4.3. Dos Critérios Relativos aos Títulos – além dos critérios objetivos definidos no Anexo II deste edital para fins de pontuação de títulos, devem ser observados:

4.3.1. Títulos exigidos como pré-requisito não serão computados para fins de pontuação.

4.3.2. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei Nº 9394/96;

4.3.3. A documentação comprobatória de títulos deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino;

4.3.4. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado), na área em que concorre, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Resolução Nº 12/83; ou Resolução Nº 03/99; ou Resolução Nº 01/01; ou Resolução Nº 01/07.

4.3.5. Será aceito certificado/declaração de conclusão dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (na área a que concorre), desde que acompanhado de histórico escolar;

4.4. Dos Critérios Relativos à Experiência Profissional - além dos critérios objetivos definidos no Anexo II deste edital para fins de pontuação de experiência profissional, devem ser observados:

4.4.1. Para a avaliação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

4.4.1.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;



4.4.1.2. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), o cargo exercido e a descrição das atividades;

4.4.1.3. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

4.4.1.4. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade na qualidade de dono/sócio de empresa:

- a) Contrato social da empresa;
- b) Registro no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida para o cargo técnico superior operacional, constando obrigatoriamente, além dos dados do profissional, período de realização das atividades com data de início e de fim e atividade técnica.

4.4.1.5. Para a comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade/serviços prestados como autônomo:

- a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço, acompanhado da respectiva ART registrada no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

4.4.2. Não será computado como Experiência Profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, ou voluntariado.

4.4.3. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

4.4.4. A comprovação de tempo de experiência profissional não poderá ser utilizado em mais de um item constante no Anexo II, devendo o candidato indicar a qual item refere à comprovação de tempo de experiência profissional.

4.4.5. Somente serão validadas as comprovações de Experiência Profissional que especificarem data de entrada e data de saída do serviço ou de expedição da declaração, caso permaneça em exercício de atividade até a data de expedição.

4.4.6. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração a data do término ou a continuidade do contrato.

4.5. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou documentações de experiência profissional emitidos em dia anterior à data de início da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recurso acerca do resultado da classificação na qualificação profissional deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no **Anexo III** deste Edital, protocolados na sede do IEMA, na Rodovia BR 262, km 0, S/N – Jardim América – Cariacica /ES, setor Protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado .

5.2. O procedimento para envio de recurso será estipulado em documento posterior e disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.



- 5.4.** Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.5.** Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, via correio ou enviados após o período estabelecido no item 5.1 deste Edital.
- 5.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo IEMA e pelo profissional contratado.
- 6.2.** O contrato temporário será firmado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, improrrogável, por interesse e necessidade da Administração, conforme previsto no Art. 4º, inciso III da Lei Complementar nº 809/2015.
- 6.3.** O IEMA convocará os candidatos classificados pela ordem decrescente da pontuação final por meio do site www.selecao.es.gov.br para firmarem contrato de prestação de serviços.
- 6.4.** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência dos seguintes documentos:
- a.** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
 - b.** CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
 - c.** Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
 - d.** Certidão de nascimento ou casamento;
 - e.** Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
 - f.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a data de expedição, número e serie, dados pessoais e a página onde se efetua o registro de primeiro emprego, mesmo se estiverem em branco)
 - g.** Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 - h.** Certificado de reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
 - i.** Comprovante do Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP emitidos pelo Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, se possuir;
 - j.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
 - k.** Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório);
 - l.** Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica);
 - m.** Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
 - n.** 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - o.** Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).
 - p.** Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 6.5.** No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho;



6.6. Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6.7. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente eliminado.

6.8. Caso o titular não inicie as atividades na data estabelecida o contrato será automaticamente rescindido.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

7.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

7.4. A inobservância do disposto nos itens 7.2 e 7.3 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

7.5. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições da Função ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

8. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. A cessação do Contrato Administrativo de prestação de serviços poderá ocorrer:

- a. a pedido do contratado;
- b. por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c. quando da homologação do processo seletivo simplificado para provimento de cargo/função equivalente;
- d. pelo término do prazo contratual.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

9.2. Os candidatos classificados não convocados para a comprovação de qualificação profissional permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

9.3. Este Processo Seletivo terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

9.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.



9.5. As convocações para comprovação da Qualificação Profissional ao cargo pleiteado, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

9.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo **de validade do presente Edital.**

9.7. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).

9.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo simplificado.

Cariacica, 01 de fevereiro de 2018.

JADER MUTZIG BRUNA
Diretor Presidente - IEMA



ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições Comuns aos cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Tecnólogo em Saneamento Ambiental:

- Acompanhar e fiscalizar a execução das ações dos Autos de Intimação, dentro de sua competência, por meio da análise de documentos, vistorias, sobrevoos ou qualquer outro mecanismo comprobatório;
- Colaborar com as demais equipes do Grupo Técnico de Enfrentamento da Crise Ambiental no Rio Doce-GTECAD, nos assuntos de sua responsabilidade.
- Colaborar com os órgãos signatários do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC para o atendimento às determinações dos programas socioeconômicos e/ou socioambientais, nos assuntos de sua responsabilidade;
- Contribuir com os trabalhos do IEMA em ações judiciais quando necessário;
- Representar o IEMA em reuniões técnicas para acompanhamento e fiscalização das ações do TTAC e demais ações relacionadas com as atividades do IEMA;
- Propor estudos e/ou medidas, dentro de sua competência, visando à mitigação dos impactos causados e a prevenção de danos decorrentes do evento;
- Realizar vistorias e/ou sobrevoos, quando delegado, para identificação ou acompanhamento dos impactos decorrentes do evento;
- Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e quali-quantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais;
- Elaborar notas e pareceres técnicos referentes às análises dos documentos apresentados pela Samarco e/ou Fundação Renova, vistorias realizadas ou outros mecanismos comprobatórios;
- Elaborar notas e pareceres técnicos diversos que tenham interface com a demanda gerada pelo rompimento da Barragem de Fundão – MG;
- Orientar ações integradas com a participação dos municípios envolvidos, quando delegado;
- Apoiar a atuação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Promover interlocução com a sociedade nos assuntos de sua responsabilidade, quando delegado;
- Apresentar relatórios periódicos à coordenação do GTECAD nos assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão;
- Realizar vistorias técnicas *in loco* em ambientes naturais (matas, rios e córregos);
- Conduzir veículos quando necessário.

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Oceanografia/ Oceanologia com Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada
---	---



	Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental e Marinho.
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC, por meio das Câmaras Técnicas de Conservação e Biodiversidade e Qualidade Ambiental e Segurança da Água, ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;• Realizar monitoramento da linha de costa na Foz do rio Doce;• Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo (água e sedimentos) nos trechos estuarinos e se necessário continentais.• Analisar dados de qualidade de água e sedimento no ambiente estuarino e marinho;• Analisar de dados meteoceanográficos;• Analisar de dados biológicos e ecotoxicológicos estuarino e marinho;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental.• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio-Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Engenharia Química com Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC, por meio das Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade.• Análise de dados geoquímicos;• Realizar análise sobre qualidade de água bruta, sedimentos e material particulado em suspensão (fração inorgânica e



	<p>orgânica);</p> <ul style="list-style-type: none">• Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental.• Fiscalizar coletas de água e sedimento referentes ao trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo Técnico de acompanhamento do PMQQS;• Realizar análise de Termos de Referência de avaliação de risco a saúde humana e ecológico;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental.• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Biologia com experiência em estudos e projetos de avaliação e monitoramento de biodiversidade de Fauna Silvestre Aquática na natureza e gestão de fauna silvestre aquática. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Biótico / Biodiversidade da Fauna Aquática Marinha e Dulcícola.
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC, por meio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade da fauna silvestre aquática, principalmente avaliação de ecotoxicologia, impactos à biota aquática dos bentos, do plâncton, da ictiofauna e da megafauna vertebrada e na elaboração e coordenação dos Planos de Ação das Espécies de Fauna aquática Ameaçadas de Extinção;• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade da fauna silvestre aquática, impactos à biota aquática dos bentos, do plâncton, da ictiofauna e da megafauna vertebrada e na elaboração e coordenação dos Planos de Ação das Espécies



	<p>de Fauna aquática Ameaçadas de Extinção;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar análise de Termos de Referência e de estudos de avaliação de risco a saúde humana e ecológico;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional;• Analisar de dados biológicos e ecotoxicológicos estuarino e marinho;• Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação.• Avaliar projetos, elaborar pareceres, realizar vistorias técnicas, expedir autorizações e acompanhar as condicionantes de Autorizações de Manejo de Fauna Silvestre aquática;• Elaborar minutas normas (leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas) relativas à gestão de fauna silvestre aquática no ES;• Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo e à gestão de fauna silvestre no Espírito Santo, inclusive para conservação das espécies aquáticas ameaçadas de extinção;• Realizar estudos e análises sobre conservação da fauna silvestre nativa aquática do ES.• Acompanhamento da elaboração e implementação de projetos relativos à educação ambiental em razão à fauna silvestre aquática.• Autorizar e fiscalizar o transporte, beneficiamento e comercialização de animais, produtos e subprodutos da fauna silvestre;• Apoio às Unidades de Conservação Estaduais (UC's) em demandas relativas à fauna silvestres, principalmente vinculadas ao recebimento, atendimento veterinário e destinação de animais entregues nas UC's;• Planejamento e realização de articulações junto a outras instituições públicas ou privadas em relação ao atendimento e destinação de fauna silvestre acidentada ou apreendida no ES;• Realizar vistorias técnicas com objetivo de fiscalização das atividades e plantel dos criadouros de fauna silvestre;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental e nas demais demandas relativas à fauna silvestre aquática inerente ao ES;• Realizar investigação ambiental no ambiental da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).



Vagas	01 + CR
--------------	----------------

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Biologia , com experiência em estudos e projetos de avaliação e monitoramento de biodiversidade de Fauna Silvestre Terrestre na natureza e gestão de fauna silvestre terrestre. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital
Área	Meio Biótico / Fauna Terrestre
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade da fauna terrestre, principalmente avaliação de ecotoxicologia e dos impactos à biota terrestre e paludícola, planejamento e implementação dos Centros de triagem e Reabilitação de Fauna Silvestre (CETAS) e na elaboração e coordenação dos Planos de Ação das Espécies de Fauna Terrestre Ameaçadas de Extinção;• Realizar análise de Termos de Referência e de estudos de avaliação de risco a saúde humana e ecológico;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.• Avaliar projetos, elaborar pareceres, realizar vistorias técnicas, expedir autorizações e acompanhar as condicionantes de Autorizações de Manejo de Fauna Silvestre terrestre;• Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação.• Elaborar de minutas normas (leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas) relativas à gestão de fauna silvestre terrestre no ES;• Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo e à gestão de fauna silvestre no Espírito Santo, inclusive para conservação das espécies terrestres ameaçadas de extinção;• Realizar estudos e análises sobre conservação da fauna silvestre terrestre nativa do ES;• Acompanhar da elaboração e implementação de projetos relativos à educação ambiental em razão à fauna silvestre terrestre;• Autorizar e fiscalizar o transporte, beneficiamento e comercialização de animais, produtos e subprodutos da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	<p>fauna silvestre;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar às Unidades de Conservação Estaduais (UC's) em demandas relativas à fauna silvestres, principalmente vinculadas ao recebimento, atendimento veterinário e destinação de animais entregues nas UC's;• Planejar e realizar de articulações junto a outras instituições públicas ou privadas em relação ao atendimento e destinação de fauna silvestre acidentada ou apreendida no ES;• Realizar de vistorias técnicas com objetivo de fiscalização das atividades e plantel dos criadouros de fauna silvestre.• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental e nas demais demandas relativas à fauna silvestre inerente ao ES;• Realizar investigação ambiental no ambiental da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	<p>Biologia, com experiência em ecotoxicologia, contaminação e impactos à biota aquática. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada.</p> <p>Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.</p>
Área	Meio Biótico / ecotoxicologia e contaminação aquática marinha e dulcícola
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade, principalmente ecotoxicologia e contaminação da biota aquática marinha e dulcícola.• Elaborar e analisar estudos, projetos, termos de referência sobre ecotoxicologia e contaminação da biota aquática dulcícola, estuarina, costeira e marinha e avaliação dos impactos ambientais causados à biota de aquática;• Acompanhar e fiscalizar os monitoramentos a serem realizados no âmbito do TTAC;• Realizar análise de Termos de Referência e estudos de avaliação de risco a saúde humana e ecológico;• Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação



	<p>de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental e marinho;• Promover interlocução com a sociedade nos assuntos de sua responsabilidade, quando delegado;• Realizar investigação ambiental dos impactos causados pelo desastre e suas consequências ao meio ambiente aquático e paludícola, no âmbito da competência da formação profissional;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional;• Avaliar projetos, elaborar pareceres, realizar vistorias técnicas, expedir autorizações e acompanhar as condicionantes de Autorizações de Manejo de Fauna Silvestre;• Elaborar de minutas normas (leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas) relativas à gestão de Fauna Silvestre no ES;• Realizar estudos e análises sobre conservação da fauna silvestre terrestre nativa do ES.• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental e nas demais demandas relativas à fauna inerente ao ES;• Realizar investigação ambiental no ambiental da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Engenharia Florestal com experiência comprovada em mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Biótico / Vegetação
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio das Câmaras Técnicas de Conservação e Biodiversidade, Restauração Florestal e de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade.• Realizar análise dos impactos ambientais causados à flora terrestre e aquática, construção de termos de referência



	<p>para monitoramento da biodiversidade aquática, análise de todos os processos acerca de flora terrestre, aquática, estuarina, costeira e marinha.</p> <ul style="list-style-type: none">• Investigar, analisar e mensurar os impactos ambientais causados à Flora terrestre e aquática do Espírito Santo por decorrência do rompimento da barragem de fundão;• Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação.• Realizar análise de todos os documentos acerca da recuperação das Áreas de Preservação Permanente diretamente impactadas pelo desastre ambiental, análise de todas as intervenções realizadas nas calhas principais de rios atingidos ou não pela lama• Realizar acompanhamento de todos os processos de restauração florestal das Áreas de Preservação Permanente, Programa de Pagamento por serviços Ambientais, Programas de implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programas de regularização Ambiental, recuperação de nascentes e saneamento rural e produção de mudas de espécies florestais nativas.• Avaliar contaminação e propor fito remediação de áreas contaminadas.• Acompanhar a investigação sobre contaminação de culturas irrigadas com água bruta do Rio Doce e situadas nas margens do rio Doce.• Promover auxílio técnico nos programas de retomadas das atividades agropecuárias;• Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo de flora no Espírito Santo;• Realizar estudos e análises sobre conservação da flora nativa do ES.• Realizar análise e propor soluções para recuperação florestal de áreas degradadas;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental e nas demais demandas relativas a flora do ES;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Engenharia Ambiental com experiência comprovada em Recursos Hídricos. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental / Águas Interiores
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio das Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade.• Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental.• Fiscalizar coletas de água e sedimento referentes ao trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo Técnico de acompanhamento do PMQQS;• Realizar análise sobre qualidade de água bruta e sedimentos e material particulado em suspensão;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Engenharia Ambiental com experiência comprovada em Recursos Hídricos. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental / Manejo de Rejeitos
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio das Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade.• Dar suporte as análises de manejo de rejeitos.• Analisar e propor soluções para a deposição de rejeitos nas margens de rios e lagoas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar análise sobre qualidade de água bruta e sedimentos e material particulado em suspensão;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Engenharia Ambiental com experiência mínima de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental / Suporte Técnico
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio das Câmaras Técnicas;• Acompanhar a execução das ações do TTAC junto às equipes e por meio do Comitê Interfederativo;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional;• Elaborar notas e pareceres técnicos nos assuntos de sua responsabilidade;• Dar suporte as análises ambientais nas áreas de manejo de rejeitos e qualidade de água bruta;• Elaborar mapas quando solicitado com o uso de Sistemas de Informações Geográficas (SIG);• Elaborar tabelas e planilhas no software Excel com uso da função macro;• Elaborar apresentação no software Power Point;• Assessorar os membros do GTECAD em atividades diversas;• Elaborar relatórios de gestão em conjunto com a Assessoria do GTECAD;• Contribuir com os trabalhos do IEMA em ações judiciais quando necessário.• Padronizar, sistematizar e integrar informações e procedimentos de trabalho.• Realizar a interlocução técnica entre a Coordenação do GTECAD e as equipes técnicas, bem como colaboradores externos;• Colaborar com as equipes do GTECAD, nos assuntos de sua responsabilidade.• Colaborar com os órgãos signatários do TTAC para o atendimento às determinações dos programas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	socioeconômicos e/ou socioambientais, nos assuntos de sua responsabilidade; <ul style="list-style-type: none">• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Geologia com experiência em hidrogeologia. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental e Marinho
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio da Câmara Técnica Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade.• Realizar avaliação da qualidade de água subterrânea;• Realizar avaliação do risco de contaminação de água subterrânea;• Realizar análise e propor soluções para contenção e estabilidade de taludes e rejeitos de mineração;• Avaliar e caracterizar sedimentos;• Realizar avaliação de mapa hidrogeológico;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Tecnólogo em Saneamento Ambiental.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Tecnologia em Saneamento Ambiental com experiência comprovada em saneamento. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental, reconhecido pelo Ministério da



	Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Meio Físico / Ambiente Continental
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio das Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental ou de qualquer outra Câmara Técnica responsável por programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;• Acompanhar as ações relativas às Cláusulas 169 e 170 (Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, de cunho compensatório) e Cláusula 171 (Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, englobando as seguintes medidas de cunho reparatório e compensatório), sob coordenação da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água. O acompanhamento das referidas Cláusulas do TTAC envolvem a análise de uma série de estudos, relatórios mensais de acompanhamento, vistorias técnicas e participação em diversas reuniões;• Acompanhar o monitoramento da água bruta, tendo em vista as ações relativas aos sistemas de abastecimento de água, principalmente para os períodos chuvosos;• Acompanhar os autos de intimação, emitidos imediatamente após o desastre ambiental;• Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental;• Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental;• Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.232,00 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Administração , com Especialização em Gerenciamento de Projetos ou Gestão Integrada com experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Assessoria/Coordenação
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar à Coordenação do GTECAD no planejamento, monitoramento e controle do trabalho realizado pelas equipes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar a execução das ações do TTAC junto às equipes e por meio do Comitê Inter federativo.• Acompanhar a execução das ações dos Autos de Intimação junto às equipes.• Assessorar a Diretoria Presidência e Diretoria Técnica nos assuntos relacionados ao evento.• Contribuir com os trabalhos do IEMA em ações judiciais quando necessário.• Padronizar, sistematizar e integrar informações e procedimentos de trabalho.• Monitorar e controlar os prazos estabelecidos junto às equipes.• Realizar a interlocução entre a Coordenação do GTECAD e as equipes técnicas, bem como colaboradores externos.• Colaborar com as equipes do GTECAD, nos assuntos de sua responsabilidade.• Colaborar com os órgãos signatários do TTAC para o atendimento às determinações dos programas socioeconômicos e/ou socioambientais, nos assuntos de sua responsabilidade.• Elaborar notas e pareceres técnicos nos assuntos de sua responsabilidade.• Apresentar relatórios periódicos à coordenação do GTECAD nos assuntos de sua responsabilidade.• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR

Cargo: Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.	
Formações Admitidas e Requisitos de ingresso	Ciências Contábeis com experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área pleiteada. Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.
Área	Assessoria/Coordenação
Atribuições específicas:	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar no planejamento, monitoramento e controle do trabalho realizado pelas equipes de trabalho;• Realizar relatórios de custeio das ações do Grupo de Trabalho com apuração e cálculos;• Organizar os processos de prestação de contas, quando necessário;• Receber via sistema solicitação de diárias requeridas pelas equipes de trabalho e autorizadas pelas chefias;• Realizar conferência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	<ul style="list-style-type: none">• Solicitar autorização do Ordenador de Despesas;• Emitir pelo SIGEFES notas de empenhos;• Liquidar e programar pagamentos;• Receber e analisar as prestações de contas das diárias, bem como realizar os procedimentos quando ocorrerem devoluções de valores de diária e as baixas contábeis, entre outros assuntos inerentes à concessão de diárias aos servidores que atuam nas equipes de trabalho;• Emitir notas de liquidações e programações de pagamentos, bem como registros contábeis, das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas relacionadas com o evento;• Acompanhar e registrar os recebimentos de recursos financeiros, bens e serviços vinculados ao evento;• Assessorar/auxiliar nos registros orçamentários, financeiros e contábeis que tenham relação direta com os trabalhos do Grupo de Trabalho e com o evento.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 4.984,18 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) + Auxílio–Alimentação que será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Vagas	01 + CR



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –

II.i. Títulos e Experiência Profissional para Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Tecnólogo em Saneamento Ambiental

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Item	TÍTULOS	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	01	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	01	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	01	01	1,0
TOTAL:		06 PONTOS		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D	Exercício de atividade profissional na área ambiental na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, na área do cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo trabalhado, nos últimos 3 (três) anos.	9,0
E	Exercício de atividade profissional diretamente relacionada com desastres naturais, especificamente com impacto em recursos hídricos, no cargo pleiteado.	0,60 pontos por mês completo trabalhado, nos últimos 2 anos.	14,4
TOTAL:		23,4 PONTOS	



PONTUAÇÃO MÁXIMA:	29,4 PONTOS
--------------------------	--------------------

II.i. Títulos e Experiência Profissional para Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Item	TÍTULOS	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	01	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	01	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	01	01	1,0
TOTAL:		06 PONTOS		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, na área do cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo trabalhado, nos últimos 3 (três) anos.	9,0
TOTAL:		9 PONTOS	

PONTUAÇÃO MÁXIMA:	15,0 PONTOS
--------------------------	--------------------



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope **2ª ETAPA**:

- () **Ficha de Inscrição** (impressa na página de inscrição);
- () Cópia simples e legível de **Carteira de Identidade (RG)** ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** categoria “B” ou superior, válida, ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível do **Comprovante de Inscrição no Conselho Regional** de Classe ou cópia autenticada da mesma;
- () Cópia do **comprovante de escolaridade devidamente** autenticado;
- () Cópia simples do **Diploma devidamente registrado** ou do certificado de conclusão de curso de nível superior , acompanhado de histórico original ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível da documentação referente à Qualificação Profissional, utilizada para pontuar nos critérios estabelecidos no ANEXO II.

Comprovantes de Títulos - Quantidade: _____;

Indicar os títulos: () Doutorado () Mestrado () Pós graduação

Comprovantes de Experiência profissional – Quantidade: _____;

Indicar a área de experiência: () Em atividade profissional na área ambiental () fiscalização e acompanhamento de obras e/ou atividades na área ambiental () Em elaboração e análise de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental () Em atividade profissional diretamente relacionada com desastres naturais, especificamente com impacto em recursos hídricos.

() Currículo Resumido;

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente Edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Cariacica, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato

